



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5909 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece despesa total e define dotação orçamentária para repasse de custeio mensal, em caráter temporário, aos dois Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), no município de Capelinha, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.342, de 20 de Abril de 2016, que aprova o repasse de custeio mensal, em caráter temporário, aos dois Serviços Residenciais Terapêuticos no município de Capelinha.

- a Resolução SES/MG nº 5.256, de 20 de abril de 2016, que autoriza o repasse de custeio mensal, em caráter temporário, aos dois Serviços Residenciais Terapêuticos no município de Capelinha; e

- a necessidade de atualizar valor e dotação orçamentária para competência de 2017, de forma a manter os repasses previstos na Resolução SES/MG nº 5.256/2016, frente a ausência de credenciamento dos SRT pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o valor total estimado de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para custeio dos dois Serviços Residenciais Terapêuticos do município de Capelinha, no exercício de 2017, conforme previsto no art. 2º, §7º da Resolução SES/MG nº 5.256/2016.

Art. 2º – Os recursos de que trata esta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.422.179.4578.0001-334141-10.1.

Art. 3º – Ficam mantidas as regras de repasse, acompanhamento e avaliação previstas na Resolução SES/MG nº 5.256/2016, conforme Termo de Compromisso vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde